



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

ATA

Objeto: Contratação emergencial de profissional da área de arquitetura para análise dos projetos de acessibilidade no Município de Pinhalzinho.

Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Justificativa da necessidade de contratação:

Justifica-se tal contratação por tratar-se de situação emergencial e temporária, pois com o aditamento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta oriundo do Inquérito Civil nº 06.2016.00003285-4, houve o acúmulo de 202 (Duzentos e dois) projetos a ser analisados, o que criou uma demanda excepcional do setor de arquitetura e engenharia.

Justificativa do Preço:

Justifica-se o preço acordado com base no valor da remuneração para o Profissional Arquiteto, com jornada de trabalho de 20hs semanais.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Fundamentação Legal: artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Contratado: FABÍOLA TRICHEZ

Valor: R\$ 13.520,00 (Treze mil quinhentos e vinte reais)

Condições de pagamento: Mensal

Dotação Orçamentária:

10.02.2.062.3.3.90.36.06.00.00.00 (270/2017)

Vigência: retroativa a 11/01/2017 até 10/05/2017



Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- ✓ Relatório de Demonstrativo de Processos;
- ✓ Solicitação de Serviços;
- ✓ Solicitação de Abertura de Licitação/Dispensa;
- ✓ Parecer Contábil;
- ✓ Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- ✓ Parecer Jurídico;
- ✓ Termo de Homologação;
- ✓ Autorização de Fornecimento;
- ✓ Contrato administrativo nº 004/2017;
- ✓ Certidão Negativa Federal;
- ✓ Certidão Negativa Estadual;
- ✓ Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Diploma;
- ✓ Certeira de Registro CAU/BR;
- ✓ Publicação da Ata (*Mural Público e Web*).

Pinhalzinho, SC, 20 de Janeiro de 2017.

Darci Fiorini
Secretário de Transportes e Obras

Ratifico nos termos da presente Ata.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal